

Anápolis, 15 de fevereiro de 2.017.

Ilma. Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis
Rua São Jorge, Vl. São Jorge
NESTA.

Ofício Nº. 059/2017 – Gabinete SEMMA

Prezada Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção ao Ofício nº. 180/2017 de vossa subscrição, tem-se a esclarecer o que se segue:

- i. A respeito do item 3, subitem 'a' que cabe a essa Pasta Administrativa, tem-se a informar que o transporte dos servidores ocorre por meio do veículo Volkswagen Kombi, Placa NKI-8542, de forma regular;
- ii. No que tange ao item 3, subitem 'b' esclarece-se que dos quatro servidores que atualmente laboram junto ao Aterro Sanitário, 03 (três) deles recebem adicional de insalubridade, conforme se verifica nos documentos anexos, sendo que o servidor Humberto Souza Gomes não percebe o referido adicional, pois submetido em processo próprio para tal concessão, teve Laudo Médico Pericial indeferido, vez que o mesmo trabalha na recepção e não se enquadra na atividade de coleta ou industrialização do lixo, conforme anexo 14 da Norma Regulamentadora nº.15 (cópia do Processo anexo);
- iii. Por derradeiro, o item 3, subitem 'c', cabe elucidar que as medidas requeridas cabem à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e considerando o envio de cópia do mesmo documento à Secretaria responsável, essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano declina em responder.

Atenciosamente,



Daniel Silva Fortes

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Habitação e Planejamento Urbano